



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

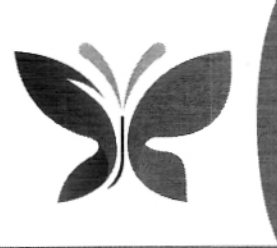
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja a apreciação, discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03 , DE 22 DE JUNHO DE 2023. Cria emprego público, vagas e dá outras providências, feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei que “Cria emprego público, vagas e dá outras providências”.

Trata-se de Projeto de Lei que faz adequação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, de acordo com as necessidades da Secretaria de Turismo e Secretaria de Saúde.

O emprego público de turismólogo mencionado no artigo 1.º desta Lei, é necessário para que o Município mantenha sua classificação como Estância Turística, perante o Governo Estadual.

O acréscimo do número de vagas do artigo 2.º desta Lei, é necessário para que atenda as exigências do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS n.º 635, de 22 de maio de 2023, que cria incentivo financeiro Federal, para implantação do eNASF – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária.

A redação do Art. 3.º que acrescenta o nível de escolaridade ao emprego público de provimento efetivo de Agente de Votor, criado pela Lei Complementar n.º 12, de 10 de abril de 2023, visa suprir uma omissão legislativa quanto ao requisito de escolaridade, o qual é exigido para compor edital de concurso público.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa espera o Executivo Municipal a aprovação UNANIME do Projeto em questão.

São José do Barreiro, 22 de junho de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal